

a boa administração, e arrecadação dos Direitos Reaes, que se cobrão naquele Registo, as quaes observará a risca auxiliando ao Adeministrador, que por parte da Junta se acha encarregado da sua cobrança.

Espero que vm.^{ca} se porte nesta deligencia com zelo, e circunspecção evitando dezordens; e dando todas as providencias, que forem necessarias conforme a occorrença dos cazos, noticiandoas logo a Junta da Real Fazenda para as aprovar. São Paulo a 11 de Julho de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera da V.^a de Parnaiba

Em resposta da carta de vm.^{ca} de 12 do corrente mes, sou a dizer lhes que na certeza de que por ora não se carecerá de mantimentos, mais do que os que forem bastantes para sustentar parte da gente de Minas que mandei retroceder devem vm.^{ca} dispor dos que se achão em deposito, tanto nessa V.^a como os q' se achão em poder do feitor, Bernardo Bicudo chassim antes que o tempo os aruine. D.^a g.^{da} a vm.^{ca}. São Paulo a 17 de Julho de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m Mór das Lages, Antonio Corr.^a Pinto

Receby a carta de vm.^{ca} de 20, do mes passado, em q' me participa ter chegado a essa V.^a o Commissario emcarregado da Conduta dos 60 mil Cruzados para pagamento do Exercito; e fico certo que vm.^{ca} o faria escoltar com toda a sigurança, e q' terá chegado a Viamão, sem risco dos Reaes Cofres que se lhe entregarão. Pelo Mapa incluzo na d.^a carta vejo ficarem em seo poder secenta, e sinco mil duzentos e trinta reis, importancia dos descontos feitos aos ofeciaes, e soldados doentes, e dezertores dos tres destacamentos de Minas que seguirão para a Vacaria, cuja importancia applicará vm.^{ca} como lhe ordenei. Não deixo de reparar no pretexto de que se valerão os Comandantes das ditas Companhias para se lhes não passar revista da gente que levavão quando esta era indispensavel para o ajuste das suas contas, e para se conhecer se o n.^o dos doentes, e Dezertores era o mesmo, que eles expunhão, e se os descontos com efeito erão exactos e nam sey o motivo que podia haver para se supor, que os soldados dezertassem por cauza da mesma revista, sendo hum acto tão indeferente, que os não devia atemorizar.

A respeito do que vm.^{cc} me expoem sobre a deligencia de que foy encarregado o Tenente Jozé Joaq.^m Marianno da Sylva Cezar, devo dizer lhe que ao mesmo tempo que conheço que vm.^{cc} com o seo zelo, e actividade concoreria p.^a a sua completa execução, com tudo me fica o justo sentimento de vêr de alguma sorte alterada entre vm.^{cc}, e o dito Tenente a boa e reciproca harmonia, que se requer para o servisso se executar com acerto, pois hé evidente, que emquanto as pessoas encarregadas de ordens superiores se occupam em formalidades, e em ventilar pontos de pouca consideração, padece o serviço, e tudo, o que se obra, hé com dezordem.

Como pelos avizos, que tenho, o dito Ten.^o se achará agora em Curitiba espero que vm.^{cc} nessa V.^a dé todas as providencias para o bom governo das roças do seo Distr.^o fazendo moniciar os Indios que nelas trabalhão e pondo em arrecadação as ferramentas, que se lhe entregarão, das quaes devem dar contas os Feitores respectivos.

Tambem participo a vm.^{cc} q' atendendo, a inutilidade dos destacamentos de Minas compostos de homeñs incapazes, despedidos, alias despídos, e dezarmados que não serviram mais, que de consumir a subsistencia do Exercito, em grave prejuizo do Estado, os fes retroceder para esta cidade, e que se fas desnecessarias o gr.^{do} provimento que se tinha feito para o seo fornecimento, como tambem o grande numero de Cavalgaduras destinadas para os transportes; e que nos pouzos se devem conservar som.^{to} o que for bastante para a sua volta e para o sustento de alguns Corpos menos numerozozos que tenham de passar: nesta conformid.^e deverá vm.^{cc} regular-se, e dar as providencias que lhe parecerem mais convenientes, e uteis ao Real Servisso, comservando sempre em seo poder relaçãoes das Cavalgaduras que houverem no seo destrito, os nomes dos donos, e os lugares, da sua habitação para serem puxados para o servisso, quando se julguem necessarias.

Emquanto ao que vm.^{cc} me relata de se haverem occupado no expediente das Tropas alguñs paradeiros, e que se poderá seguir detrimento á prontidão das Paradas, já tenho advertido a vm.^{cc} o cuidado, que deve haver neste particular, e que da demora das mesmas Paradas se poderam seguir muitos prejuizos, ficando vm.^{cc} de acordo, que as pessoas emcarregadas delas nam devem occuparse em outro servisso.

Agora escrevo a Camera dessa V.^a a respeito do que me representou sobre os requerimentos, e pertençoens do

Comandante do entruzo Registo e espero que Vm.^o em consideração ao Direito desta Capitania, e em cumprimento das ordens que se lhe tem dirigido, não afroxará neste particular, e que as fará cumprir a risca em qualquer ocazião. D.^a g.^{de} a vm.^o. São Paulo a 17 de Julho de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Ten.^o Jozé Joaquim Marianno da Sylva Cezar.
Curitiba**

Pela Junta da Real Fazenda me foy presente a carta de vm.^o de 19 do mes passado na qual dá conta das defeculdades, que tem encontrado na prontificação dos mantimentos, que se lhe recomendou, porem a Tropa para quem erão destinados os ditos mantimentos se acha de volta para esta Cidade, hé conveniente, que vm.^o suspenda até segunda ordem, a compra dos generos para o fornecimento dos pouzos conservando neles somente os que actualmente tiverem p.^a no cazo de seguirem alguñs pequenos Corpos terem já os mantim.^{tos} prontos.

Pelo referido motivo e por evitarmos o vexame dos Povos, e o prejuizo da Fazenda Real vm.^o levantará o embargo que tiver feito nas cavalgadas dos moradores desse Destricto e na mais Tropa, conservando em seo poder som.^a as relaçõeñs das mesmas bestas, os nomes dos seos donos, e os logares da sua habitação para as entregarem para o Real Servisso, todas as vezes q.^a a necessidade o pedir.

Por carta que tive do Cap.^o Miguel Ribr.^o Ribas, fui informado das ferramentas que existiam nas roças da Esperança e V.^a de Curitiba, ao qual ordeno as entregue a vm.^o para as destribuir com a mais que se lhe remeteo pela Junta da Real Fazenda, pelas roças que tiver estabelecido encarregando o cuidado delas aos Feitores das referidas roças.

Como ordenei que da gente de Minas Geraes se escolhesem os mais capazes para a plantação, e cultura dos mantimentos, se fas disnecessario fazer marchar mais Indíos das Aldeyas desta Capitania, os que ahí se achão como tambem os Minr.^{os} que se lhe agregão e vm.^o cuidará em que sejam municlados, e que se lhes dé o bom tratamento possivel para se empregarem com gosto naquelle trabalho, acautelando, que não dezertem, e levem as ferramentas que se lhes entregarem.

Pelo Cap.^o Mór de Itapetininga, Salv.^o de Oliveir.^a Leme seria vm.^o entregue de 64 cavalos com a marca -R- os quaes no cazo de não terem seguido para Viamão